SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO I | Nº 0127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 122/2012

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001600/11 de 6 de Dezembro de 2011.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1495 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(20) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Anulação:	**100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Novembro de 2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:388CD07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 018-2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REALIZADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 018/2012, OBJETIVANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, SITUADO A MARGINAL A PR 438, KM 05 + 800M, NO PARQUE AMBIENTAL DA PAINHA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº0370.585-89/2011/OGU/TURISMO SOCIAL NO BRASIL/CAIXA, E COM BASE NO PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DA ASSESSORIA JURIDÍCA, ADJUDICANDO O OBJETO LICITACIONAL E DECLARA AEMPRESA:

STAFIM E EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 04.568.373/0001-14, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NO VALOR GLOBAL DE **R$996.903,94 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4CBE8225

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 020-2012

MODALIDADE: Tomada de Preços.
OBJETO: Reforma no Posto de Saúde da Família, situada na Praça Dr. Manoel Pedro Corrêa lima, Centro – Fernandes Pinheiro, com área de 440.63m2, abrangendo demolições de algumas partes da Estrutura, pisos, revestimento, troca e adequação de toda a estrutura da cobertura, pinturas, conforme projetos e planilhas em anexo ao Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR MÁXIMO: Consta no Edital.
RECURSOS FINANCEIROS: Repasse do Ministério da Saúde e Contrapartida do Município.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Dia 03/12/2012
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas do dia 17/12/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 17/12/2012, às 14:00 horas.
O Editalserá fornecido juntamente com as planilhas e projetos, seus adendos e anexos, somente na sede da Prefeitura, à Av. Remis João Loss nº 600. Maiores informações pelo fone (42) 3459-1109. Normas gerais: Lei 8.666/93 e demais alterações.
Fernandes Pinheiro, 27 de Novembro de 2012.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40025A3B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 021-2012

MODALIDADE: Tomada de Preços.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a complementação e extensão da

rede de alta tensão e um posto de transformação até o disjuntor geral junto ao poste, a serem executados no Parque Industrial do Município de Fernandes Pinheiro - PR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR MÁXIMO: Consta no Edital.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Dia 03/12/2012.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 18/12/2012
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18/12/2012, às 10:00 horas.
O Edital, plantas, projetos, seus adendos e anexos serão fornecidos, somente na sede da Prefeitura, à Av. Remis João Loss nº 600.
Maiores informações pelo fone (42) 3459-1109.
Normas gerais: Lei 8.666/93 e demais alterações.
Fernandes Pinheiro, 26 de Novembro de 2012.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:656A1AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 002/2.012

SÚMULA: "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências.".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, artigo 118, VIII, combinado com a Lei Municipal Nº. 2.020/2.011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Municipal Nº. 2.065/2.011 – Lei Orçamentária Anual;
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MÁRIO FARIA FILHO, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO CARGO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$70.000,00 (setenta mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01.00.00000000.000 - Câmara Municipal	
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$. 53.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$. 12.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das despesas citadas no artigo anterior, fica reduzida verba nas seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

01.00.00000000.000 - Câmara Municipal	
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$. 65.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 70.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2012.

MARIO FARIA FILHO
Presidente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1DE23A83

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 003/2.012

EMENTA: "Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação de Desempenho, e regulamenta as Avaliações do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MÁRIO FARIA FILHO, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO CARGO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, em virtude de concurso público, adquirirá estabilidade no serviço público municipal, depois de cumpridos 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício e desde que tenham sido aprovados no estágio probatório.
Parágrafo único.Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, pelo período estabelecido no caput deste artigo, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial para o desempenho do cargo, condição obrigatória para a aquisição da estabilidade.
Art. 2º Fica criada a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, que terá seu funcionamento da seguinte forma:
I – promover a avaliação de desempenho dos servidores públicos do Poder Legislativo, aprovados em concurso público que estejam em estágio probatório;
II – analisar e decidir sobre documentos referentes aos servidores do Poder Legislativo, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1758/2007 e Lei Complementar Nº. 011/2009; e
III – solicitar abertura de Processo Administrativo visando a demissão do servidor.
§ 1º A Comissão de Avaliação de que trata esta Resolução, será formada por três (03) membros, designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, devendo ser composta, no mínimo, por 1/3 de servidores efetivos desta Casa Legislativa.
§ 2º Não sendo possível o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, poderá a referida Comissão de Avaliação ser composta por três (03) membros integrantes do Poder Legislativo, servidores efetivos, comissionados ou Vereadores.
§ 3º No momento da nomeação dos membros da Comissão de Avaliação, o Presidente do Poder Legislativo poderá escolher em preferência aos demais membros, aqueles de detiverem maior grau de escolaridade e/ou maior tempo de serviços prestados ao Poder Legislativo de Goioerê.
§ 4º Para a avaliação, tanto dos servidores, como de possíveis documentos, a Comissão deverá observar os critérios e objetivos previstos na Lei nº. 1.758/2.007 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar nº. 011/2009 e alterações posteriores.
§ 5º A Comissão deverá avaliar o servidor do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, com base nos requisitos e critérios previstos na Lei Municipal nº. 1.758/2.007 e alterações posteriores, levando-se em conta os seguintes fatores, necessários à confirmação do servidor no cargo:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade;
V - responsabilidade;
Art. 3º A avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Goioerê será realizada a cada 06 (seis) meses, durante o período de 3 (três) anos de estágio probatório.
§ 1º O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente no efetivo exercício das atribuições próprias do cargo para qual o servidor foi nomeado e, ao final, sendo considerado apto para o exercício do cargo ao qual prestou Concurso Público, terá automaticamente sua estabilidade funcional.
§ 2º Os fatores descritos no § 5º, do art. 2º, desta Resolução, serão mensurados através dos seguintes indicadores:
I – A – igual a cem pontos;
II – B – igual a setenta e cinco pontos;
III – C – igual a cinquenta pontos;
IV – D – igual a zero ponto.
§ 3º Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que atingir no mínimo 70% (setenta por cento) do total máximo de pontos, por avaliação, em pelo menos 04 (quatro) avaliações.
§ 4º Além do estabelecido na Lei Municipal nº. 1.758/2.007 e Lei Complementar nº. 011/2.009, o servidor será exonerado quando não obtiver as notas necessárias no mínimo de avaliações previstas no parágrafo anterior.

§ 5º A Comissão de Avaliação poderá a qualquer momento entrevistar o servidor em estágio probatório, seus colegas de trabalho, sua chefia imediata ou os servidores por ela designados para a avaliação parcial, se assim achar necessário, para melhor instruir seus relatórios.
§ 6º Haverá suspensão da avaliação do estágio probatório no período em que o servidor estiver ocupando cargo de provimento em comissão ou função gratificada, desde que as atribuições do cargo em comissão ou da função gratificada não guardem similitude com as do cargo efetivo para o qual prestou Concurso Público.
§ 7º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos artigos 94, 95, § 2º e 102, da Lei Complementar Municipal nº. 011, de 15 de dezembro de 2009, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento.
Art. 4º O servidor avaliado tomará ciência do resultado de sua avaliação perante o Chefe do Poder Legislativo, datando e assinando o respectivo documento que será registrado em seus assentamentos funcionais.
§ 1º Os fatores da avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório serão aferidos em instrumento próprio e individual, de acordo com o Anexo I, desta Resolução, a ser preenchido pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.
§ 2º O instrumento de avaliação deverá ser subscrito por todos os membros da Comissão, como também pelo servidor avaliado atestando a ciência do resultado final.
§ 3º Verificando-se a recusa do servidor avaliado em atestar a ciência do resultado final, será esta suprida pela assinatura de duas (02) testemunhas, que o farão na presença do servidor.
Art. 5º A qualquer momento, a Comissão de Avaliação poderá solicitar à Divisão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com base nos Boletins de Avaliações Periódicas, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.
Art. 6º Dos resultados obtidos nas avaliações periódicas e do resultado final poderá o servidor apresentar defesa, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, à própria Comissão, que apreciará, para fins de reconsideração, e/ou recurso, em última instância, para a Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação.
Art. 7º A Comissão de Avaliação deverá elaborar parecer fundamentado ao chefe do Poder Legislativo, solicitando abertura de Processo Administrativo a ser instaurado por Comissão a ser designada pelo próprio chefe do Poder Legislativo, que deverá propor a demissão do servidor, quando o mesmo não atender as exigências legais da Administração ou quando o seu desempenho for considerado ineficaz, baseado nas avaliações periódicas ou a qualquer momento, quando o servidor agir à margem do comportamento legal, cometendo ato de indisciplina previsto na Legislação Municipal, observados em todas as situações, a ampla defesa e o contraditório.
Art. 8º Aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei Municipal nº. 1.758/2.007 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) e suas alterações, bem como da Lei Complementar nº. 011/2.009 (Regime Jurídico Único) e suas alterações.
Art. 9º Caso o Poder Legislativo possua servidores em período de estágio probatório na data da publicação desta Resolução, deverá providenciar sua avaliação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, enquadrando-os na etapa correspondente ao tempo de efetivo exercício no cargo.
Art. 10. EstaResolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2012.

MÁRIO FARIA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:71B61053

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 003/2.012 - ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Servidor:	
Cargo:	Matrícula:
Data da Nomeação: _____/_____/_____	
Lotação:	
Período de avaliação: _____/_____/_____ à _____/_____/_____	

REQUISITO 1 – Assiduidade: Frequência com que o servidor comparece ao trabalho e permanece executando suas tarefas.
A Não falta ou raramente falta, ausentando-se do local de trabalho, apenas em situações excepcionais organizando suas atividades de forma a não prejudicar o andamento do serviço.
B Falta com frequência, não comprometendo o andamento do serviço.
C Falta com frequência com ou sem justificativa, ocasionando transtornos ao andamento do serviço.
D Falta constantemente, com ou sem justificativa, comprometendo o andamento do serviço.

REQUISITO 2 – Disciplina: Cumprimento das normas administrativas, obrigações do cargo/função e das determinações superiores.
A Cumpre integralmente.
B Cumpre frequentemente.
C Cumpre raramente.
D Não cumpre.

REQUISITO 3 – Capacidade de Iniciativa: Capacidade do servidor para desenvolver suas atividades sem a constante intervenção da chefia.
A Sempre desenvolve suas atividades por iniciativa própria.
B Desenvolve suas atividades por iniciativa própria, necessitando intervenção esporádica de chefia.
C Desenvolve suas atividades com intervenção constante da chefia.
D Incapaz de desenvolver suas atividades pôr iniciativa própria.

REQUISITO 4 – Produtividade: Capacidade de executar o trabalho com produtividade e qualidade de forma a atingir os objetivos esperados.
A Trabalho com excelente produtividade e qualidade, apresentando conhecimento de cargo, organização e pleno domínio da função.
B Trabalho com produtividade e qualidade, apresentando conhecimento do cargo, organização e domínio da função.
C Trabalho com falhas na produtividade e/ou qualidade e/ou conhecimento do cargo e/ou organização e/ou domínio da função.
D Não apresenta produtividade e qualidade.

REQUISITO 5 – Responsabilidade: Capacidade de responder pelos próprios atos e/ou pelos de outrem, comprometendo-se com as atribuições do cargo e com o material/patrimônio de seu local de trabalho.
A Plenamente responsável
B Responsável na maioria das vezes
C Pouco responsável
D Não assume a responsabilidade pelos seus atos.

TABELA DE PONTUAÇÃO					
	PONTOS	X	Nº. DE ITENS	=	TOTAL
Total de pontos do item	A = 100	X		=	
Total de pontos do item	B = 75	X		=	
Total de pontos do item	C = 50	X		=	
Total de pontos do item	D = 00	X		=	
TOTAL GERAL					
MÉDIA = (TOTAL GERAL/5)					

PARECER DOS AVALIADORES/COMENTÁRIOS:

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura dos membros da Comissão de Avaliação:

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

Assinatura do Avaliado:

_____

Servidor

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A2D815F5

GABINETE
LEI Nº. 2.145/2.012

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL "POLO REGIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR", BEM COMO, A OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA ATRAVÉS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a expansão da educação de cursos superiores de graduação e pós-graduação com qualidade e promoção da inclusão social, por meio da educação à distância modalidade educacional prevista no art. 80 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº. 9.394/96, regulamentado pelos Decretos nº. 5.622/05 e 5.800/06 na qual a mediação didático pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informações e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ao tempo diverso, dentro das diretrizes para uma nova política educacional no Município, propõe-se:
I – Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica.
II – Proporcionar através de convênios e parceiras com Instituições Estaduais e Federal de Ensino Superior – IES/IFES – Ministério de Educação e Fórum dos Estados, Cursos Superiores que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município e Região.
III – Ampliar projetos de pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento sócio-educacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e Organizações Não-Governamentais – ONGs.
Art. 2º - Fica instituído no Município de Goioerê, o Pólo de Apoio Presencial "Pólo Regional de Educação Superior", para o sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.
Parágrafo único. O Pólo Regional de Educação Superior caracteriza-se como Pólo de Apoio Presencial, sendo uma unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático pedagógicas e administrativo relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo regulamentação da educação a distância no Brasil.
Art. 3º - Para formalização do Pólo de Apoio Presencial previsto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e Convênios com instituições públicas de ensino superior.
Parágrafo único. O Município poderá ainda estabelecer parcerias com órgãos locais, governamentais ou não governamentais, para viabilizar a implantação e manutenção do Pólo, através de Acordo ou Convênios.
Art. 4º - Toda a infra-estrutura física e logística de funcionamento do Pólo Regional de Educação Superior será de responsabilidade do Município.
Art. 5º - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT – será responsável pela gestão administrativo-financeira dos Acordos e Convênios necessários para a implantação, operacionalização e sustentação do Pólo no Município.
Parágrafo único. Para dar cumprimento ao disposto neste artigo será firmado termo de convênio e parceria entre o Município de Goioerê e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS HUMANOS
Art. 6º A administração dos cursos é de competência das Universidades parceiras.
Art. 7º Um professor da rede pública municipal, em efetivo exercício há mais de 3 (três) anos em magistério na educação básica, será o COORDENADOR do Pólo de Apoio Presencial.
§ 1º O Coordenador do Pólo será remunerado através do Bolsa/Fomento para trabalhar 20 (vinte) horas semanais, e será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior. No desempenho de sua função deverá buscar a consolidação de ações, programas do MEC, no nível municipal, zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais, para que o Pólo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas de desenvolvimento regional sustentável.
§ 2º O Coordenador do Pólo Regional de Educação Superior é uma função no âmbito do sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do Pólo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizeram necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes).
§ 3º Para a seleção do Coordenador do Pólo de Apoio Presencial, a FADCT fará a indicação de três nomes, cabendo ao Município juntamente com as instituições de Ensino Superior, realizar a escolha, que obedecerá às diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação.
Art. 8º O Tutor Presencial é aquele professor motivador, comprometido com a educação, ativador dos alunos, assegurando uma aprendizagem efetiva, é responsável por acompanhar as webs e vídeo conferências, juntamente com os alunos, acompanha e aplica as provas, motivador de grupos de estudo, tira as dúvidas e acompanha on-line os alunos, controla a freqüência, acompanha a ficha individual de cada aluno, é responsável pelo protocolo de provas, atende de forma individual cada aluno, e ainda se responsabiliza em emitir relatórios mensais e planos de trabalhos semestrais, que devem ser apreciados pela Coordenação do Pólo.
§ 1º A seleção dos tutores presenciais será realizada pela instituição superior vinculada ao Sistema UAB, em comum acordo com a coordenação do Pólo, observando os critérios da lei em vigor, conforme estabelecido no Decreto nº. 5.800, de 8 de junho de 2006 modificado pela Lei nº. 11.502, de 11 de junho de 2007; na Resolução FNDE/CD nº. 44, de 29 de dezembro de 2006; e da Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº. 01, de 12 de dezembro de 2007 para a contratação de TUTOR PRESENCIAL e TUTOR à DISTÂNCIA.
§ 2º A quantidade de tutores presenciais selecionados para cada turma e ou curso, obedecerá a Política da Universidade parceira, bem como, as diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação.
§ 3º O Professor da rede pública municipal ou estadual selecionado para o exercício da função de Tutor Presencial, deverá ter experiência docente de, no mínimo um ano, na Educação Básica ou Ensino Superior e curso de pós-graduação Lato Sensu (especialização) concluído, ou; estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) ou ter título de mestre ou doutor e ter vínculo profissional no serviço público (municipal, estadual ou federal).
§ 4º Para o exercício da função o Tutor Presencial receberá uma bolsa mensal custeada pelo MEC/CAPES, de acordo com a legislação vigente.
Art. 9º O Secretário do Pólo, terá como atribuição controlar e divulgar todas as atividades do Pólo, como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins, elaborar todos os tipos de correspondências, bem como, redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Pólo ou fora do Pólo, quando se fizer necessário e demais atividades pertinentes a sua função.
Art. 10º O Auxiliar de Biblioteca será a pessoa responsável por manter a organização da Biblioteca do Pólo, receber e conferir os livros

ofertados pelo MEC/IES, adquiridos e ou ofertados por outras instituições, fazer a catalogação e tombo de todos os livros, é responsável por controlar o empréstimo e devolução dos livros, bem como, zelar pela manutenção, organização e limpeza dos livros da biblioteca do Pólo.
Art. 11º O Técnico de Informática é aquele profissional com habilitação comprovada na área de informática que deverá atuar como orientador, colaborador e monitor do espaço (plataforma virtual), contratado para prestar assistência, permanentemente presencial no Pólo.
Art. 12º. O Auxiliar de Serviços Gerais será o funcionário encarregado de fazer os trabalhos de limpeza, conservação e manutenção nas diversas dependências do prédio, bem como auxiliar nas demais atividades desenvolvidas no Pólo.
Art. 13º. As despesas resultantes da aplicação da presente lei ocorrerão por dotação orçamentária da Assessoria para Assuntos Universitários.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 27 de Novembro de 2.012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7A4C85BB

GABINETE
LEI Nº. 2.146/2.012

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, A RECEBER IMÓVEL URBANO EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Município de Goioerê, autorizado a receber em doação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GOIOERÊ, sociedade civil de caráter assistencial, inscrita no CNPJ sob nº. 75.838.672/0001-70, estabelecida na Rua Mário Ribeiro nº. 77, Bairro Jardim Lindóia, em Goioerê - PR imóvel urbano constituído pelo Lote “A”, destacado dos lotes de terrenos nº.s 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, todos da quadra nº. 46, da planta geral do Jardim Lindóia – 3ª Parte, localizado na cidade de Goioerê, município e comarca de Goioerê, PR, com área de 402,45 (quatrocentos e dois vírgula quarenta e cinco) metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações, considerando quem do lote olha a rua: com frente voltada para a Rua Mario Ribeiro, o lote possui uma metragem de 29,60 m: do lado direito com uma metragem de 18,00 m, da frente aos fundos, o lote divisa com a Área Remanescente dos lotes 03 a 09 e 20 a 26 desta subdivisão: do lado esquerdo, com as metragens de 7,90 m e 10,10 m, o lote divisa coma Área Remanescente dos lotes nº.s 03 a 09 e 20 a 26 desta subdivisão, pelos fundos, com as metragens de 13,10 m, e 16,50 m, o lote divisa com a Área Remanescente dos lotes 03 a 09 e 20 a 26 desta subdivisão, conforme matrícula 23.914, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, em relação ao imóvel urbano recebido em doação, a realizar todos os registros que se fizerem necessários.
Art. 3º - A presente doação é feita sem encargos e sem nenhum ônus para o Município.
Parágrafo único.A doação do imóvel far-se-á no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme avaliação realizada pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 772/2.012.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 27 de Novembro de 2.012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F5BB493B

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVII

Município de GOIOERE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
		NADA A DECLARAR									

FONTE:
GOIOERE, 23/11/2012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador - Crc: 016018-pr

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2C7DD956

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.142/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 1.861.800,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), com as seguintes especificações:

0300-ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C/GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
0304-PROCON	
0304.04.122.0055.2.300-MANUTENÇÃO PROCON	
3.1.9.0.11.041-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 17.500,00
3.1.90.13.042-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 2.000,00
0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0402-ASSESSORIA JURÍDICA	
0402.02.062.0007.2.007-MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.16.056-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 3.200,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0011.2.014-MANUT.COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.112-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
3.1.90.13.113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 6.500,00
3.1.90.16.114-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 2.500,00
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.11.120-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-FONTE 1000	R$. 160.000,00
3.1.90.13.121-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 40.000,00
3.3.90.39.138-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 50.000,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0701-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	

0701.04.121.0013.2.018-MANUT.DEPTO.CONTABILIDADE	
3.1.90.13.145-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 5.700,00
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0015.2.021-MANUT.DEPTO.TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13.166-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 12.500,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0020.2.039-MANUT.DEPTO.MANUTENÇÃO	
3.1.90.13.174-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.000,00
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0021.2.040-MANUT.DEPTO.RODOVIÁRIO	
3.1.90.13.207-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.000,00
3.1.90.16.208-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 6.350,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS UBANOS	
0804.15.452.0022.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.214-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-FONTE 1000	R$. 156.000,00
3.1.90.13.215-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 80.000,00
3.1.90.16.216-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 55.000,00
0900-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.043-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.1.90.11.265-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-FONTE 1107	R$. 135.000,00
0901.12.365.0034.2.030-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-FUNDEB-40%	
3.1.90.11.256-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1102	R$. 260.000,00
0903-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
0903.13.392.0023.2.052-MANUT.DEPTO.DE CULTURA	
3.1.90.11.318-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
3.1.90.13.319-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.600,00
3.1.90.16.320-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 2.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.335-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2.026-MANUT.DEPTO.DE SAÚDE	
3.1.90.16.372-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1303	R$. 66.000,00
3.3.90.30.376-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1303	R$. 40.450,00
3.3.90.39.384-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE	R$. 210.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0016.2.023-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.397-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1495	R$. 35.000,00
3.1.90.13.398-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1495	R$. 24.000,00
3.1.90.16.399-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1495	R$. 1.000,00
3.3.90.39.404-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1495	R$. 214.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.033-MANUT.DEPTO.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.460-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 10.000,00
3.1.90.16.461-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 23.000,00
1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1202.08.243.0018.6.036-MANUT.DEPTO.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.538-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 32.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1301.22.661.0027.2.057-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.11.562-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 40.000,00
3.1.90.13.563-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.2.059-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.13.585-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 12.300,00
3.1.90.16.586-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 16.000,00
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1402.18.541.0028.2.061-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.600-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-FONTE 1000	R$. 30.000,00
3.1.90.13.601-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
3.1.90.16.602-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 3.700,00
-TOTAL	R$. 1.861.800,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.127-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1510	R$. 24.600,00
3.3.90.35.132-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 1510	R$. 19.900,00
3.3.90.36.135-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1510	R$. 5.450,00
3.3.90.39.139-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$. 31.100,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0022.1.027-PAVIMENTAÇÃO ASF./RECAPE/GALERIAS	
4.4.90.51.188-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0605	R$. 102.600,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.661-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-FONTE 1511	R$. 129.000,00
0804.23.695.0022.1.116-ADEQ.REFORMA E AMP.PARQUE DO POVO	
4.4.90.51.635-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0816	R$. 499.000,00
4.4.90.51.636-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 91.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.276-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1126	R$. 20.000,00
3.3.90.36.278-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1126	R$. 9.950,00
3.3.90.39.279-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1126	R$. 65.400,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2.026-MANUT.DEPTO.DE SAÚDE	
3.3.90.30.377-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1510	R$. 24.100,00
3.3.90.36.383-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1510	R$. 9.950,00
3.3.90.39.385-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$. 54.100,00
1101.10.301.0016.1.140-CAMINHÃO COLETOR, CONTENEIR E PÁ CARREGADEIRA	
4.4.90.52.646-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1347	R$. 599.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.104-MANUT.PROGRAMA PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	
3.3.90.30.485-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0744	R$. 26.800,00
3.3.90.36.486-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 0744	R$. 19.950,00
3.3.90.39.487-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 0744	R$. 39.950,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0027.1.046-PART.CONST.BARRACOES INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.551-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0784	R$. 89.950,00
-TOTAL	R$. 1.861.800,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DD4251D9

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.143/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância total de R$. 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.241.0018.1.180-PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA CASA DE REPOUSO MORADAS ÁGUAS CLARAS	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$. 800.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$. 10.000,00
-TOTAL	R$. 810.000,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e esta Municipalidade.
Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1.892/2.009 datada de 22/12/2.009 – Lei Orçamentária Anual nº. 2.065/2.011 datada de 21/12/2.011 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº. 2.020/2.011 – datada de 23/07/2.011.
Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8635A863

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.144/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 10.988,25 (dez mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte especificação:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.1.174-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES–FONTE 0779	R$. 10.988,25
-TOTAL	R$. 10.988,25

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e esta Municipalidade.
Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1.892/2.009 datada de 22/12/2.009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.020/2.011 datada de 23/07/2.011 e Lei Municipal Anual nº. 2.065/2.011 datada de 21/12/2.011.
Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9CFA0330

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.330/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.142/2.012 de 27 de Novembro de 2012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Decreta,
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 1.861.800,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), com as seguintes especificações:

0300-ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C/GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
0304-PROCON	
0304.04.122.0055.2.300-MANUTENÇÃO PROCON	
3.1.9.0.11.041-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 17.500,00
3.1.90.13.042-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 2.000,00
0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0402-ASSESSORIA JURÍDICA	
0402.02.062.0007.2.007-MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.16.056-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 3.200,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0011.2.014-MANUT.COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.112-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
3.1.90.13.113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 6.500,00
3.1.90.16.114-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 2.500,00
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.11.120-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-FONTE 1000	R$. 160.000,00
3.1.90.13.121-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 40.000,00
3.3.90.39.138-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 50.000,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0701-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0701.04.121.0013.2.018-MANUT.DEPTO.CONTABILIDADE	
3.1.90.13.145-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 5.700,00
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0015.2.021-MANUT.DEPTO.TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13.166-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 12.500,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0020.2.039-MANUT.DEPTO.MANUTENÇÃO	
3.1.90.13.174-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.000,00
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0021.2.040-MANUT.DEPTO.RODOVIÁRIO	
3.1.90.13.207-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.000,00
3.1.90.16.208-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 6.350,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS UBANOS	
0804.15.452.0022.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.214-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-FONTE 1000	R$. 156.000,00
3.1.90.13.215-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 80.000,00
3.1.90.16.216-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 55.000,00
0900-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.043-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.1.90.11.265-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-FONTE 1107	R$. 135.000,00
0901.12.365.0034.2.030-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-FUNDEB-40%	
3.1.90.11.256-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1102	R$. 260.000,00
0903-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
0903.13.392.0023.2.052-MANUT.DEPTO.DE CULTURA	
3.1.90.11.318-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
3.1.90.13.319-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.600,00
3.1.90.16.320-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 2.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.335-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2.026-MANUT.DEPTO.DE SAÚDE	
3.1.90.16.372-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1303	R$. 66.000,00
3.3.90.30.376-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1303	R$. 40.450,00
3.3.90.39.384-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE	R$. 210.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0016.2.023-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.397-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1495	R$. 35.000,00
3.1.90.13.398-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1495	R$. 24.000,00
3.1.90.16.399-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1495	R$. 1.000,00
3.3.90.39.404-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1495	R$. 214.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.033-MANUT.DEPTO.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.460-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 10.000,00
3.1.90.16.461-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 23.000,00
1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1202.08.243.0018.6.036-MANUT.DEPTO.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.538-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 32.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1301.22.661.0027.2.057-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.11.562-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 40.000,00
3.1.90.13.563-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.2.059-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.13.585-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 12.300,00
3.1.90.16.586-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 16.000,00
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1402.18.541.0028.2.061-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.600-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-FONTE 1000	R$. 30.000,00
3.1.90.13.601-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
3.1.90.16.602-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 3.700,00
-TOTAL	R$. 1.861.800,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.127-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1510	R$. 24.600,00
3.3.90.35.132-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 1510	R$. 19.900,00
3.3.90.36.135-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1510	R$. 5.450,00
3.3.90.39.139-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$. 31.100,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0022.1.027-PAVIMENTAÇÃO ASF./RECAPE/GALERIAS	
4.4.90.51.188-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0605	R$. 102.600,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.661-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-FONTE 1511	R$. 129.000,00
0804.23.695.0022.1.116-ADEQ.REFORMA E AMP.PARQUE DO POVO	
4.4.90.51.635-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0816	R$. 499.000,00

4.4.90.51.636-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 91.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.276-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1126	R$. 20.000,00
3.3.90.36.278-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1126	R$. 9.950,00
3.3.90.39.279-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1126	R$. 65.400,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2.026-MANUT.DEPTO.DE SAÚDE	
3.3.90.30.377-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1510	R$. 24.100,00
3.3.90.36.383-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1510	R$. 9.950,00
3.3.90.39.385-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$. 54.100,00
1101.10.301.0016.1.140-CAMINHÃO COLETOR, CONTENEIR E PÁ CARREGADEIRA	
4.4.90.52.646-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1347	R$. 599.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.104-MANUT.PROGRAMA PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	
3.3.90.30.485-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0744	R$. 26.800,00
3.3.90.36.486-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 0744	R$. 19.950,00
3.3.90.39.487-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 0744	R$. 39.950,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0027.1.046-PART.CONST.BARRACOES INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.551-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0784	R$. 89.950,00
-TOTAL	R$. 1.861.800,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E00C0A2F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.331/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.143/2.012 de 27 de Novembro de 2012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Decreta,
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância total de R$. 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.241.0018.1.180-PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA CASA DE REPOUSO MORADAS ÁGUAS CLARAS	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$. 800.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$. 10.000,00
-TOTAL	R$. 810.000,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e esta Municipalidade.
Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1.892/2.009 datada de 22/12/2.009 – Lei Orçamentária Anual nº. 2.065/2.011 datada de 21/12/2.011 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº. 2.020/2.011 – datada de 23/07/2.011.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9B201F19

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.332/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.144/2.012 de 27 de Novembro de 2012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Decreta,
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 10.988,25 (dez mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte especificação:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.1.174 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – FONTE 0779	R$. 10.988,25
-TOTAL	R$. 10.988,25

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e esta Municipalidade.
Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1.892/2.009 datada de 22/12/2.009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.020/2.011 datada de 23/07/2.011 e Lei Municipal Anual nº. 2.065/2.011 datada de 21/12/2.011.
Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A5D002C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2.012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIO E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
O Município de Goioerê, por meio de seu Pregoeiro, torna público, que declarou DESERTO o Edital de Pregão nº. 092/2.012, tendo em vista o não comparecimento de nenhum interessado.
Goioerê - PR, 27 de Novembro de 2012.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4CADEFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2.012, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A LABORATÓRIO BIOCLÍNICO DE GOIOERÊ S/C LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a LABORATÓRIO BIOCLÍNICO DE GOIOERÊ S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, estado do Paraná, na Av. Tiradentes, nº. 304, centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.900.426/0001-30, neste ato representada pelo(a) Sr(a) IARA BERNADETE BELESKI DE CARVALHO, inscrito no CPF nº. 312.995.719-72, portadora da RG nº. 1.561.908 SSP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Amazonas, nº. 303, Jardim Lindóia, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 021/2.012, referente ao chamamento nº. 004/2.011, Inexigibilidade de Licitação n°. 011/2.012, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 18% (dezoito) por cento no item 01 – Exame Diversos ou seja, 9.232 (nove mil, duzentos e trinta e dois) exames, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 41.034,52 (quarenta e um mil, trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 428) 11.003.10.304.0016.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.1496

(Desp. 384) 11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1303

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 19 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

IARA BERNADETE BELESKI DE CARVALHO
Laboratório Bioclínico de Goioerê S/C Ltda
Contratada

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0565553B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2.012, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A F C CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a F C CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 800, Centro, CEP:87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.485.208/0001-97, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FERNANDO BELIZARIO, inscrito no CPF nº. 971.928.729-20, portadora da RG nº. 4.993.831-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antonio Moulin, nº. 400, Centro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 015/2.012, referente ao chamamento nº. 004/2.011, Inexigibilidade de Licitação n°. 005/2.012, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 17% (dezessete) por cento no item 01 – Fisioterapia, ou seja, 822 (oitocentos e vinte e duas) sessões, com base no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$- 9.946,20 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 428) 11.003.10.304.0016.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.1496

(Desp. 384) 11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1303

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 19 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

FERNANDO BELIZARIO
F C Clinica de Fisioterapia Ltda
Contratada

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:92BD58E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 145/2.012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 318/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/11/12
CONTRATADO: M.J. COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇAO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MTS FIO PARALELO 1,50MM 4,00 MM E ABRAÇADEIRAS DE NYLON 200 X 2,5 PARA ILUMINAÇÃO NATALINA/2012 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 27/11/12

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1A484C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2.012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 319/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/11/12
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA POSITIVO PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2013, PARA USO EM CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEEDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 236.833,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e três reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 27/11/12

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FFFF83A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO – TP 014/2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2.012.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 014/2.012, que após a análise dos documentos de habilitação, decidiu habilitar as seguintes empresas proponentes:

Nº.	EMPRESA
01	ENGEMAC CONSTRUÇÕES LTDA
02	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
03	MJ CONSTRUÇÕES LTDA

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº.	EMPRESA
01	JZ CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Goioerê, 26 de Novembro de 2012.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da comissão:

KAROLINE MACENA VELOSO
EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO
FÁTIMA NEVES
Membros da comissão:

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7E47E3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO – TP 015/2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2.012.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 015/2.012, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu habilitar as seguintes empresas proponentes:

Nº.	EMPRESA
01	ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
02	ROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELE – EPP
03	CASA DAS LAMPÂDAS LTDA -ME
04	J B LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Goioerê, 26 de Novembro de 2012.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da comissão:

KAROLINE MACENA VELOSO
EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO
JÉSSICA CATELI SOARES
Membros da comissão:

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F8AE4620

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2.012

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ
Criado Pela Lei Municipal nº. 1.447/10/97 de acordo com a Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/93.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em plenária realizada aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, no Centro de Múltiplo Uso.
Resolve,
ART. 1 – Aprovar novo requerimento de inscrição das Entidades Privadas do SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo elas:
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ. (Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades de outra área de assistência social, mas que também desenvolvem ações nessa área);
- RESGATE CASA DE RECUPERAÇÃO (Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades de outra área de assistência social, mas que também desenvolvem ações nessa área);
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ, ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – SANTA CLARA (Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades de outra área de assistência social, mas que também desenvolvem ações nessa área);
- SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC – CASA DA SOPA (Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades de outra área de assistência social, mas que também desenvolvem ações nessa área);
- ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ/PR (Novo requerimento de inscrição de Entidade de Assistência Social conforme Art. 20, parágrafo único da resolução CNAS nº. 016/2.010).
Goioerê, 26 de Novembro de 2012.

RUBIA CARLA PIOVEZAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F154897E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

Iguatu-PR, 26 de Novembro de 2012.
A EMPRESA.
FUTGRASS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA LTDA. ME

Com o intuito de obter solução para o problema o Município de Iguatu - Paraná, NOTIFICA a empresa FUTGRASS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA LTDA. ME, CNPJ: 00.772.842/0001-61, situada a Avenida João Bettega, 1250, CEP: 81.070-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por sua seu sócio administrador o Senhor Eneas Soares Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.131.110-8 e CPF: 793.748.599-04, pelo atraso na instalação da grama sintética, licitada através do Convite nº. 002/2012, acordada através do Contrato n°. 023/2012.
A presente notificação dá-se pelo fato de que o atraso sem justificativa, prejudica extremamente a a conclusão da obra, desta forma dar-se-á o prazo de 72 (setenta e duas) horas para a execução dos serviços de mão de obra, caso não ocorra, serão aplicados os dispositivos da cláusula oitava do contrato retro citado:

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções previstas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, alem das responsabilidades civis e criminais.
Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

Ressalta-se que as obrigações de ambas as partes, também foram descriminadas em Contrato:

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§2º Constitui obrigações da CONTRATADA:
I - Fornecer o objeto deste Contrato:
V - Dispor dos meios de transporte, pessoal técnico e administrativo, bem como mão de obra, adequados à natureza dos trabalhos, a fim de garantir sua perfeita execução.

Esta notificação tem como objetivo principal buscar a solução ao problema apresentado, sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos por vossa compreensão.
Atenciosamente,

ALEXSANDRO MARCONDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:520B9041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 212/2012

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal de Cargo Comissionado.

MARTINHO LUCAS DE GODOY, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 472/2009, de 26/08/2009,

DECRETA,
Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 27/11/2012, o Senhor REGINALDO DA SILVA CORREIA, inscrito no Registro Geral sob nº 5.995.122-0 - SSP/PR e CPF sob nº 855.677.109-25, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC5, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal Nº 472/2009 de 26/08/2009, lotado na Divisão de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:55825ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 213/2012

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal de Cargo Comissionado.

MARTINHO LUCAS DE GODOY, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 472/2009, de 26/08/2009,

DECRETA,
Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 27/11/2012, o Senhor DERNIVAL OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no Registro Geral sob nº 3.798.600-3 SSP/PR e CPF sob nº 589.481.129-53, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC5, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal Nº 472/2009 de 26/08/2009, lotado na Divisão de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:E6E349D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 214/2012

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal de Cargo Comissionado.

MARTINHO LUCAS DE GODOY, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 472/2009, de 26/08/2009,

DECRETA,
Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 27/11/2012, a Senhora ALESSANDRA JERONIMO PAGANINI, inscrita no Registro Geral sob nº 6.256.098-3 - SSP/PR e CPF sob nº 017.149.009-67, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR JURIDICO, SÍMBOLO CC1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal Nº 472/2009 de 26/08/2009, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:33395F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 14/2012

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar.

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Inácio Martins, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.
Justificativa: Revisão da quantidade dos itens inclusos no procedimento licitatório.

Inácio Martins, 26 de novembro de 2012

ISMAEL CESAR PADILHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Marisa de Fatima Czaikoski
Código Identificador:47342BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº039/2012

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$556.100,00 (Quinhentos e cinqüenta e seis mil e cem reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 556.100,00 (quinhentos e cinqüenta e seis mil e cem reais), como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.10	**SEÇÃO DE PESSOAL**	
03.10.04	ADMINISTRAÇAO	
03.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.10.04.122.002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
03.10.04.122.002.2.003	**Gerencia de Recursos Humanos**	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 11	122.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – Cód. 13	70.000,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**192.000,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.20	**SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
03.20.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.20.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.20.04.122.002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
03.20.04.122.002.2.004	**Manutenção das atividades da administração central**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 24	81.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Cód. 31	5.000,00
0.1.000	Recursos livres – exercício corrente	
03.20.04.122.002.2.025	**Programa de estágio remunerado**	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 35	9.000,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**95.000,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.30	**SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.30.04	ADMINISTRAÇÃO	
04.30.04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.30.04.123.004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.30.04.123.004.2.010	**Controle do Cadastro Imobiliário e Econômico e Lançamento de Tributos**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 54	15.000,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**15.000,00**

05	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
05.10	**SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.10.26	TRANSPORTE	
05.10.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.10.26.782.020	TRANSPORTE	
05.10.26.782.020.2.073	Manutenção do serviço rodoviário municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Cód. 60	38.000,00
	TOTAL	**38.000,00**
0.1.000	**Recursos livres – Exercício corrente**	

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.10	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
06.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.10.04.122.007	CONSTR. MANUT. E CONSERV DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.	
06.10.04.122.007.2.015	Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Cód. 84	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**
0.1.000	**Recursos livres – Exercício corrente**	

07	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
07.10	**SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
07.10.15	URBANISMO	
07.10.15. 452	SERVIÇOS URBANOS	
07.10.15.452.013	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
07.10.15.452.013.2.059	**Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 106	6.000,00
	TOTAL	**6.000,00**
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.10	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.10.12	EDUCAÇÃO	
08.10.12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
08.10.12.306..011	ESCOLA FELIZ	
08.10.12.306.011.2.042	**Manutenção da Merenda Escolar-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Cód. 126	30.000,00
	SUB-TOTAL	**30.000,00**
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
08.10.12	EDUCAÇÃO	
08.10.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.10.12.365.011	ESCOLA FELIZ	
08.10.12.365.011.2.051	**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 168	87.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 169	13.000,00
	SUB-TOTAL	**100.000,00**
0.1.102	**FUNDEB 40%**	
08.10.12.365.011.2.052	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 170	17.000,00
	SUB-TOTAL	**17.000.00**
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
	TOTAL	**147.000.00**

09	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
09.10	**SEÇÃO DE ESPORTES**	
09.10.27	DESPORTO E LAZER	
09.10.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
09.10.27.812.021	ESPORTE E LAZER	
09.10.27.812.021.2.076	Manutenção de Atividades Esportivas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 213	5.000,00
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**5.000,00**

11	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
11.10	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.10.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
11.10.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
11.10.08.244.009	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
11.10.08.244.009.2.082	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Cód. 308	5.000.00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Cód. 309	2.000.00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 311	3.000,00
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**10.000,00**

11	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
11.30	**MANUT. DA SEÇAO ADM DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.30.08	ASSISTENCIA SOCIAL	

11.30.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
11.30.08.244.009	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
11.30.08.244.009.2.029	Manutenção da Seção de Administração da Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 334	14.000,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 335	11.000,00
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**25.000,00**

11	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
11.30	**MANUT. DA SEÇAO ADM DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.30.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
11.30.08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
11.30.08.243.008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
11.30.08.243.008.6.016	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 347	13.100,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 349	2.000.00
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**15.100,00**

12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
12.10	**MANUT. DA SEÇAO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
12.10.20	AGRICULTURA	
12.10.20.606	EXTENSÃO RURAL	
12.10.20.606.016	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
12.10.20.606.016.2.065	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 359	3.000,00
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**3.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**556.100,00**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.10	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
02.10.04.122.002.2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e material permanente – Cód. 06	5.400,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**5.400,00**

02.10.04.122.002.2.005	**Manutenção do Sistema de Controle Interno**	
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção - 09	3.240,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**3.240,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.10	**SEÇÃO DE PESSOAL**	
03.10.04	ADMINISTRAÇAO	
03.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.10.04.122.002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
03.10.04.122.002.2.011	**Capacitação de Pessoal**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 19	2.160.00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Cód. 20	2.160,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 21	2.590,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**6.910,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.20	**SEÇÃO DE TESOURARIA**	
04.20.28	ENCARGOS ESPECIAIS	
04.20.28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
04.20.28.843.000	ENCARGOS ESPECIAIS	
04.20.28.843.000.0.100	**Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada**	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato – Cód. 45	21.000.00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**21.000,00**

05	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
05.10	**SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.10.26	TRANSPORTE	
05.10.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.10.26.782.020	TRANSPORTE	
05.10.26.782.020.2.073	Manutenção do serviço rodoviário municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 69	2.720,00
	SUB-TOTAL	**2.720,00**
0.1.000	**Recursos livres – Exercício corrente**	
05.10.26.782.020.2.074	Manutenção da oficina mecânica e garagem municipal	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 73	39.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 75	65.000,00
	SUB-TOTAL	**104.000,00**
	TOTAL	**106.720,00**
0.1.000	**Recursos livres – Exercício corrente**	

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.10.	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.10.15	URBANISMO	
06.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
06.10.15.451.014	TRANSPÓRTE	
06.10.15.451.014.1.062	**Recuperação De Ruas E Avenidas**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 77	77.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 78	45.000,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SUB-TOTAL		**122.000,00**
06.10.15.451.014.1.150	**Pavimentação Urbana**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 83	4.000,00
0.1.000		
SUBTOTAL		**4.000,00**
TOTAL		**126.000,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.10	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.10.16	HABITAÇÃO	
06.10.16.482	HABITAÇÃO URBANA	
06.10.16.482.015	MORAR MELHOR	
06.10.16.482.015.2.032	**Produção de Lotes Urbanizados**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 92	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 93	1.200,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 94	12.100,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**15.800,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.10	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.10.12	EDUCAÇÃO	
08.10.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
08.10.12.361.011	ESCOLA FELIZ	
08.10.12.361.011.1049	Escola Municipal Paulo Freire	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 118	800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 119	8.500,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SUBTOTAL		**9.300,00**
08.10.12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
08.10.12.128.006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
08.10.12.128.006.2.014	Capacitação de Pessoal	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 121	2.160,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Cód. 122	2.160,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 123	4.320,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SUBTOTAL		**8.640,00**
	TOTAL	**17.940,00**

08.10.12.363	ENSINO PROFISSIONAL	
08.10.12.363.009	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.10.12.363.009.2.080	Auxílio para Locomoção de Estudantes - Curso Técnico Profissionalizante	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – Cód. 192	11.000,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**11.000,00**

09	**SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER**	
09.10	**SEÇÃO DE ESPORTES**	
09.10.27	DESPORTO E LAZER	
09.10.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
09.10.27.812.021	ESPORTE E LAZER	
09.10.27.812.021.1.065	**Construção de Pista de Skate**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 206	
0.1.000	Recursos livres – exercício corrente	4.000,00
SUBTOTAL		**4.000,00**
09.10.27.812.021.1.066	**Construção de Academia Esportiva**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 207	6.440,00
0.1.000	Recursos livres – exercício corrente	

SUBTOTAL	**6.440,00**
TOTAL	**10.440,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.10.10	SAÚDE	
10.10.10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.10.10.304.010	SAÚDE PARA TODOS	
10.10.10.304.010.2.036	**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil - Cód. 266	22.150,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**22.150,00**

11	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
11.40	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
11.40.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
11.40.08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
11.40.08.241.009	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
11.40.08.241.009.1.159	**Construção do Centro Comunitário do Idoso**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 351	209.500,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**209.500,00**
TOTAL DAS REDUÇÕES		**556.100,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:C48FDCAA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2012 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE Jaguapitã no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 000039/12 de 27 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.10 - SEÇÃO DE PESSOAL
(13) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 70.000,00
(11) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 122.000,00
03.20 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.000,00
(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.30 - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
05.10 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.000,00
06 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
06.10 - Seção de Obras Públicas
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
07.10 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
08 - SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO E CULTURA
08.10 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
(170) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 87.000,00
(126) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.042-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
(169) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00
09 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
09.10 - SEÇÃO DE ESPORTES
(213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
11 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
(309) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.082-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
(308) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.082-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
11.30 - MANUTUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.016-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
(347) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.016-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.100,00
(335) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.10 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
(359) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
Total Suplementação: 556.100,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da
anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.10 - GABINETE DO PREFEITO
(9) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.005-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.240,00
(6) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.400,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.10 - SEÇÃO DE PESSOAL
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.590,00
(20) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.160,00
(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.160,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.20 - SEÇÃO DE TESOURARIA
(45) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.100-0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 21.000,00
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
05.10 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65.000,00
(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00

(69) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.720,00
06 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
06.10 - Seção de Obras Públicas
(78) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.062-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
(77) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.062-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 77.000,00
(93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200,00
(94) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.032-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.100,00
(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
(83) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.150-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
08 - SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO E CULTURA
08.10 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
(192) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.080-0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 11.000,00
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.320,00
(122) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.160,00
(121) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.160,00
(119) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.500,00
(118) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.049-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 800,00
09 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
09.10 - SEÇÃO DE ESPORTES
(207) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.066-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.440,00
09 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
09.10 - SEÇÃO DE ESPORTES
(206) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
10 - SECRETARIA DE SAUDE
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(266) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.150,00
11 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.40 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
(351) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.159-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
(351) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.159-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 109.500,00
Total Anulação: 556.100,00

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2012

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:102C9F85

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 463/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOL**VE**

CANCELAR a partir de 12/11/2012, o regime de jornada suplementar concedido através da Portaria nº. 195/2012, à professora abaixo relacionada, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	R.G. Nº.
MARIA LUZINETE DA SILVA	6.914.747-0-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:A1A7D18F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 464/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOL**V E**

AUTORIZAR a **professora** desta Municipalidade, abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** conforme informação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 13/11 à 19/12/2012.

NOME	R.G. Nº.
ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK	7.791.323-8-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:AD30463C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 465/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 602,80 (seiscentos e dois reais e oitenta centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. ROGÉRIO MANDUCA, advogado, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba Pr., nos dias 28 e 29/11/2012, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas. Saída dia 28 às 6:00 horas e retorno no dia 29/11/2012, com horário previsto às 23:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

em 26 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:C4EF039C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 466/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), a favor do funcionário público municipal, Sr. MILTON EVANGELISTA DE CAMPOS, Secretário Municipal de Administração, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba Pr., nos dias 28 e 29/11/2012, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas. Saída dia 28 às 6:00 horas e retorno no dia 29/11/2012, com horário previsto às 23:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:80F7A8C0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 467/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RES**OL**V**E**

CANCELAR a partir de 27/11/2012, o regime de jornada suplementar concedido através da Portaria nº. 075/2012, à professora abaixo relacionada, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	R.G. Nº.
PAULA REGINA GREGÓRIO VIEIRA	5.454.852-4-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:06D595F1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 468/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento até a cidade de Londrina – Pr., no dia 27/11/2012, onde irá tratar de assuntos ambientais. Horário da saída: 10:00 e chegada prevista às 16:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:92142FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
LEI 429-2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei, Sanciona.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 503.775,48 (quinhentos e três mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.002 Divisão de Administração
06.002.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
17 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.000,00
06.004 Divisão de Compras
06.004.04.122.0004.2.009. Manutenção e Encargos da Divisão de Compras
58 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.002 Divisão de Tesouraria
07.002.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
77 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 Divisão de Saude Pública
08.002.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
93 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.000,00
470 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00

09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 Divisão de Serviço Social
09.002.08.243.0062.2.026. Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar
148 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
09.002.08.243.0062.6.001. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos a Criança e ao Adolescente
468 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.981,48

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.002 Divisão de Pré Escola
10.002.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
193 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
10.003 Divisão de Educação
10.003.12.361.0027.0.004. Amortização do Financiamento PROMAP
216 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.700,00
10.003.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
218 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.000,00
219 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
221 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.003.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
251 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 170.000,00
254 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
10.003.12.361.0027.2.035. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB
258 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.220,00

11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.003 Divisão de Esportes
11.003.27.812.0031.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
295 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 1.000,00

12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.002 Divisão de Obras
12.002.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
301 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
305 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
12.003 Divisão de Serviços Rodoviários
12.003.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
310 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
311 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
314 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
12.004 Divisão de Serviços Urbanos
12.004.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
330 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
471 - 4.4.20.93.00.00 31327 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00
467 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.002 Divisão de Produção Agrícola
13.002.20.601.0013.2.056. Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola
353 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.500,00

Total Suplementação: 451.901,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o
provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita 2.4.7.1.10.01.00.00 na fonte 324 no valor de R$ 50.000,00
Receita 1.3.2.5.01.03.01.05 na fonte 327 no valor de R$ 1.874,00

Suplementação
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 Divisão de Saude Pública
08.002.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
469 - 4.4.90.51.00.00 31324 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.004 Divisão de Serviços Urbanos
12.004.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
471 - 4.4.20.93.00.00 31327 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.874,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os
resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03 PROCURADORIA GERAL
03.001 Procuradoria Jurídica
03.001.03.091.0004.2.003. Manutenção e Encargos da Procuradoria Jurídica
9 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.002 Divisão de Administração
06.002.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
25 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
06.004 Divisão de Compras
06.004.04.122.0004.2.009. Manutenção e Encargos da Divisão de Compras
56 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
59 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00

07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.002 Divisão de Tesouraria
07.002.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
76 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.000,00
78 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 Divisão de Saude Pública
08.002.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
95 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
104 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 10.000,00
GRATUITA

09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 Divisão de Serviço Social
09.002.08.243.0062.2.026. Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar
150 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
151 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500,00

JURÍDICA
09.002.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
166 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
168 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
170 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
09.002.08.244.0062.2.028. Manutenção da Casa do Trabalhador Volante
183 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.002 Divisão de Pré Escola
10.002.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
431 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
10.002.12.365.0024.2.039. Manutenção e Encargos da Educação Infantil – FUNDEB
205 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 17.000,00
206 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
208 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.100,00
209 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00
10.003 Divisão de Educação
10.003.12.361.0027.0.004. Amortização do Financiamento PROMAP
217 - 4.6.90.71.00.00 01103 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 16.231,56
10.003.12.361.0027.2.033. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
433 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 51.000,00
434 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.003.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
252 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 64.000,00
255 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 7.510,10
257 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.940,00
JURÍDICA
10.003.12.361.0029.2.036. Merenda Escolar - Ensino Fundamental
262 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 6.000,00

11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.002 Divisão de Cultura
11.002.13.392.0033.2.046. Festividades do Dia das Crianças
283 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.045,95
284 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.420,00
285 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 105,00
JURÍDICA
11.002.13.392.0033.2.047. Festividades de Fim de Ano
287 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.210,00
11.003 Divisão de Esportes
11.003.27.812.0031.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
294 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.002 Divisão de Obras
12.002.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
303 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
12.003 Divisão de Serviços Rodoviários
12.003.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
312 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
317 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.050,00
12.004 Divisão de Serviços Urbanos
12.004.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
321 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00
449 - 4.4.90.52.00.00 31327 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
12.004.15.452.0045.2.067. Pavimentação e Calçamento
401 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 83.981,48
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.002 Divisão de Produção Agrícola
13.002.20.601.0013.2.056. Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola
357 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

13.003 Divisão de Agropecuária
13.003.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
363 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.000,00
14 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.002 Divisão de Industria
14.002.22.661.0047.2.061. Manutenção e Encargos da Divisão de Industria
375 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 507,39
Total Redução: 451.901,48

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO BELTER
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 21 de novembro de 2012.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:F53BFDE6

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 676-2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 429/2012 de 21/11/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 503.775,48 (quinhentos e três mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.002 Divisão de Administração
06.002.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
17 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.000,00
06.004 Divisão de Compras
06.004.04.122.0004.2.009. Manutenção e Encargos da Divisão de Compras
58 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.002 Divisão de Tesouraria
07.002.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
77 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 Divisão de Saude Pública
08.002.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
93 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.000,00
470 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00

09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 Divisão de Serviço Social
09.002.08.243.0062.2.026. Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar
148 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
09.002.08.243.0062.6.001. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos a Criança e ao Adolescente
468 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.981,48

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.002 Divisão de Pré Escola
10.002.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
193 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
10.003 Divisão de Educação
10.003.12.361.0027.0.004. Amortização do Financiamento PROMAP
216 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.700,00
10.003.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
218 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.000,00
219 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
221 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.003.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
251 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 170.000,00
254 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
10.003.12.361.0027.2.035. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB
258 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.220,00

11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.003 Divisão de Esportes
11.003.27.812.0031.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
295 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 1.000,00

12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.002 Divisão de Obras
12.002.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
301 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
305 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
12.003 Divisão de Serviços Rodoviários
12.003.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
310 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
311 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
314 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
12.004 Divisão de Serviços Urbanos
12.004.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
330 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
471 - 4.4.20.93.00.00 31327 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00
467 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.002 Divisão de Produção Agrícola
13.002.20.601.0013.2.056. Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola
353 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.500,00
Total Suplementação: 451.901,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o
provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita 2.4.7.1.10.01.00.00 na fonte 324 no valor de R$ 50.000,00
Receita 1.3.2.5.01.03.01.05 na fonte 327 no valor de R$ 1.874,00

Suplementação
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 Divisão de Saude Pública
08.002.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
469 - 4.4.90.51.00.00 31324 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.004 Divisão de Serviços Urbanos
12.004.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
471 - 4.4.20.93.00.00 31327 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.874,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os
resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03 PROCURADORIA GERAL
03.001 Procuradoria Jurídica
03.001.03.091.0004.2.003. Manutenção e Encargos da Procuradoria Jurídica
9 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.002 Divisão de Administração
06.002.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
25 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
06.004 Divisão de Compras
06.004.04.122.0004.2.009. Manutenção e Encargos da Divisão de Compras
56 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
59 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00

07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.002 Divisão de Tesouraria
07.002.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
76 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.000,00
78 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 Divisão de Saude Pública
08.002.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
95 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
104 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 10.000,00
GRATUITA

09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 Divisão de Serviço Social
09.002.08.243.0062.2.026. Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar
150 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
151 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500,00
JURÍDICA
09.002.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
166 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
168 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
170 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
09.002.08.244.0062.2.028. Manutenção da Casa do Trabalhador Volante
183 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.002 Divisão de Pré Escola
10.002.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
431 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
10.002.12.365.0024.2.039. Manutenção e Encargos da Educação Infantil – FUNDEB
205 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 17.000,00
206 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
208 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.100,00
209 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00
10.003 Divisão de Educação
10.003.12.361.0027.0.004. Amortização do Financiamento PROMAP
217 - 4.6.90.71.00.00 01103 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 16.231,56
10.003.12.361.0027.2.033. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
433 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 51.000,00
434 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.003.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
252 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 64.000,00
255 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 7.510,10
257 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.940,00
JURÍDICA
10.003.12.361.0029.2.036. Merenda Escolar - Ensino Fundamental
262 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 6.000,00

11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.002 Divisão de Cultura
11.002.13.392.0033.2.046. Festividades do Dia das Crianças
283 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.045,95
284 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.420,00
285 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 105,00
JURÍDICA
11.002.13.392.0033.2.047. Festividades de Fim de Ano
287 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.210,00
11.003 Divisão de Esportes
11.003.27.812.0031.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
294 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.002 Divisão de Obras
12.002.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
303 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
12.003 Divisão de Serviços Rodoviários
12.003.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
312 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
317 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.050,00
12.004 Divisão de Serviços Urbanos
12.004.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
321 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00
449 - 4.4.90.52.00.00 31327 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
12.004.15.452.0045.2.067. Pavimentação e Calçamento
401 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 83.981,48
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.002 Divisão de Produção Agrícola
13.002.20.601.0013.2.056. Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola
357 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

13.003 Divisão de Agropecuária
13.003.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
363 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.000,00
14 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.002 Divisão de Industria
14.002.22.661.0047.2.061. Manutenção e Encargos da Divisão de Industria
375 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 507,39
Total Redução: 451.901,48

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO BELTER
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 21 de novembro de 2012.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:E46AEED7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 675-2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 370/2011 de 20/12/2011.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.923,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Suplementação
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.003 Divisão de Educação
10.003.12.361.0027.2.033. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
245 - 3.3.90.30.00.00 31115 MATERIAL DE CONSUMO 16.923,50
Total Suplementação: 16.923,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.003 Divisão de Educação
10.003.12.361.0027.2.033. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
249 - 3.3.90.39.00.00 31115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 16.923,50
JURÍDICA
Total Redução: 16.923,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 21 de novembro de 2012.

HÉLIO BELTER
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:2B5DC6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

Município de GOIOERE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.007.735,53	51.093.657,96	6.643.241,88	13,00	39.208.260,85	76,74	11.885.397,11
RECEITAS CORRENTES	40.305.595,65	42.592.261,28	6.478.210,02	15,21	36.512.093,85	85,72	6.080.167,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.640.926,69	5.640.926,69	848.065,40	15,03	5.137.490,12	91,08	503.436,57
IMPOSTOS	3.280.025,71	3.280.025,71	733.841,85	22,37	4.203.719,81	128,16	-923.694,10
TAXAS	1.534.025,98	1.534.025,98	70.164,88	4,57	889.539,86	57,99	644.486,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	826.875,00	826.875,00	44.058,67	5,33	44.230,45	5,35	782.644,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	850.963,53	850.963,53	135.251,91	15,89	733.494,24	86,20	117.469,29
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	850.963,53	850.963,53	0,00	0,00	0,00	0,00	850.963,53
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	135.251,91	0,00	733.494,24	0,00	-733.494,24
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	127.287,83	93.423,32	73,40	247.002,88	194,05	-119.715,05
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	127.287,83	93.423,32	73,40	247.002,88	194,05	-119.715,05
RECEITA DE SERVIÇOS	203.163,19	203.163,19	6.557,76	3,23	38.712,13	19,05	164.451,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.269.378,51	32.428.756,31	5.235.826,81	16,15	28.249.375,05	87,11	4.179.381,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.026.828,51	31.954.456,31	5.100.181,68	15,96	27.912.090,16	87,35	4.042.366,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	242.550,00	474.300,00	135.645,13	28,60	337.284,89	71,11	137.015,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.341.163,73	3.341.163,73	159.084,82	4,76	2.106.019,43	63,03	1.235.144,30
MULTAS E JUROS DE MORA	673.113,73	673.113,73	60.009,02	8,92	364.200,65	54,11	308.913,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.467,85	0,00	-1.097.467,85
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.668.050,00	2.668.050,00	89.998,23	3,37	542.582,55	20,34	2.125.467,45
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	9.077,57	0,00	101.768,38	0,00	-101.768,38
RECEITAS DE CAPITAL	3.702.139,88	8.501.396,68	165.031,86	1,94	2.696.167,00	31,71	5.805.229,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.528.000,00	3.766.386,04	0,00	0,00	238.386,04	6,33	3.528.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.528.000,00	3.766.386,04	0,00	0,00	238.386,04	6,33	3.528.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	174.139,88	174.139,88	0,00	0,00	0,00	0,00	174.139,88
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	174.139,88	174.139,88	0,00	0,00	0,00	0,00	174.139,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.560.870,76	165.031,86	3,62	2.457.780,96	53,89	2.103.089,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.560.870,76	165.031,86	3,62	2.457.780,96	53,89	2.103.089,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.007.735,53	51.093.657,96	6.643.241,88	13,00	39.208.260,85	76,74	11.885.397,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.007.735,53	51.093.657,96	6.643.241,88	13,00	39.208.260,85	76,74	11.885.397,11
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.007.735,53	51.093.657,96	6.643.241,88	13,00	39.208.260,85	76,74	11.885.397,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.307.677,16	—	—	1.038.162,21	—	—
Superávit Financeiro	—	83.264,28	—	—	35.151,93	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	2.224.412,88	—	—	1.003.010,28	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.507.735,53	7.169.186,71	49.676.922,24	6.596.772,97	36.171.099,90	7.053.993,22	35.370.619,83	71,20	14.306.302,41
DESPESAS CORRENTES	34.880.546,72	3.551.531,32	38.432.078,04	5.668.135,91	30.896.054,35	6.117.699,56	30.187.170,97	78,55	8.244.907,07

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.808.747,07	820.346,35	18.629.093,42	2.785.912,34	14.702.839,15	2.787.487,69	14.702.358,21	78,92	3.926.735,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	159.560,00	200.000,00	359.560,00	63.322,45	330.956,08	63.322,45	330.956,08	92,04	28.603,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.912.239,65	2.531.184,97	19.443.424,62	2.818.901,12	15.862.259,12	3.266.889,42	15.153.856,68	77,94	4.289.567,94
DESPESAS DE CAPITAL	7.004.626,31	4.227.020,06	11.231.646,37	928.637,06	5.275.045,55	936.293,66	5.183.448,86	46,15	6.048.197,51
INVESTIMENTOS	4.774.426,31	4.439.410,06	9.213.836,37	604.826,28	3.473.926,32	612.482,88	3.382.329,63	36,71	5.831.506,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVI2.230.200,00		-212.390,00	2.017.810,00	323.810,78	1.801.119,23	323.810,78	1.801.119,23	89,26	216.690,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.562,50	-609.364,67	13.197,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.197,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.507.735,53	7.169.186,71	49.676.922,24	6.596.772,97	36.171.099,90	7.053.993,22	35.370.619,83	71,20	14.306.302,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.507.735,53	7.169.186,71	49.676.922,24	6.596.772,97	36.171.099,90	7.053.993,22	35.370.619,83	71,20	14.306.302,41
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.837.641,02	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.507.735,53	7.169.186,71	49.676.922,24	6.596.772,97	36.171.099,90	7.053.993,22	39.208.260,85	71,20	14.306.302,41

FONTE:
GOIOERE, 23/11/2012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador - Crc: 016018-pr

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:48D7787F

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

Município de GOIOERE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.507.735,53	49.676.922,24	6.596.772,97	36.171.099,90	7.053.993,22	35.370.619,83	100,00	71,20	14.306.302,41
JUDICIÁRIA	695.253,76	685.863,76	49.411,20	424.225,05	89.426,08	404.577,80	1,14	58,99	281.285,96
Ação Judiciária	426.000,00	355.610,00	23.866,20	159.575,88	23.866,20	159.575,88	0,45	44,87	196.034,12
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	269.253,76	330.253,76	25.545,00	264.649,17	65.559,88	245.001,92	0,69	74,19	85.251,84
ADMINISTRAÇÃO	7.137.818,48	6.461.735,17	766.073,72	5.314.636,70	858.968,26	5.215.981,69	14,75	80,72	1.245.753,48
Planejamento e Orçamento	458.470,75	277.101,67	43.301,95	215.982,78	39.318,75	209.393,18	0,59	75,57	67.708,49
Administração Geral	4.463.667,92	4.344.135,34	514.508,29	3.726.380,99	608.934,20	3.636.281,68	10,28	83,71	707.853,66
Administração Financeira	93.915,00	98.965,00	5.318,28	65.787,66	5.379,28	65.567,66	0,19	66,25	33.397,34
Controle Interno	103.028,62	103.228,62	14.746,14	70.511,01	14.189,14	69.191,01	0,20	67,03	34.037,61
Formação de Recursos Humanos	1.640.575,13	1.165.143,48	133.957,21	850.591,60	134.239,51	850.182,50	2,40	72,97	314.960,98
Administração de Receitas	378.161,06	473.161,06	54.241,85	385.382,66	56.907,38	385.365,66	1,09	81,44	87.795,40
SEGURANÇA PÚBLICA	214.831,30	214.831,30	31.353,79	171.642,14	32.488,18	164.025,33	0,46	76,35	50.805,97
Policiamento	82.687,50	82.687,50	22.254,00	61.066,00	22.254,00	61.066,00	0,17	73,85	21.621,50
Defesa Civil	132.143,80	132.143,80	9.099,79	110.576,14	10.234,18	102.959,33	0,29	77,91	29.184,47
ASSISTENCIA SOCIAL	3.410.039,15	2.533.077,08	274.258,27	1.471.710,38	295.940,07	1.428.082,12	4,04	56,38	1.104.994,96
Assistência ao Idoso	150.491,25	69.591,25	6.000,00	30.276,70	7.524,00	28.808,70	0,08	41,40	40.782,55
Assistência ao Portador de Deficiência	122.708,25	242.759,93	15.878,68	125.532,59	17.231,58	122.938,59	0,35	50,64	119.821,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	848.555,66	447.455,66	50.938,33	239.480,06	47.708,65	221.988,19	0,63	49,61	225.467,47
Assistência Comunitária	2.288.283,99	1.773.270,24	201.441,26	1.076.421,03	223.475,84	1.054.346,64	2,98	59,46	718.923,60
SAÚDE	8.550.647,53	12.723.160,20	1.856.096,94	10.038.498,45	2.183.037,26	9.804.782,07	27,72	77,06	2.918.378,13
Atenção Básica	1.496.435,90	2.878.797,19	427.302,02	1.974.869,69	451.246,49	1.947.503,61	5,51	67,65	931.293,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.882.367,75	6.085.519,13	946.440,72	4.884.879,14	1.019.079,69	4.829.489,48	13,65	79,36	1.256.029,65
Vigilância Sanitária	2.080.391,50	3.643.443,30	472.068,17	3.102.132,52	707.611,15	2.956.396,98	8,36	81,14	687.046,32
Vigilância Epidemiológica	91.452,38	115.400,58	10.286,03	76.617,10	5.099,93	71.392,00	0,20	61,86	44.008,58
EDUCAÇÃO	9.775.349,24	11.415.763,03	1.836.953,02	8.632.716,10	1.771.212,64	8.333.116,25	23,56	73,00	3.082.646,78
Ensino Fundamental	8.453.142,99	9.464.995,14	1.562.430,74	6.914.656,15	1.477.527,12	6.620.916,82	18,72	69,95	2.844.078,32
Ensino Superior	208.372,50	14.258,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.258,49
Educação Infantil	1.113.833,75	1.932.044,93	274.522,28	1.713.595,48	293.685,52	1.707.734,96	4,83	88,39	224.309,97
Educação Especial	0,00	4.464,47	0,00	4.464,47	0,00	4.464,47	0,01	100,00	0,00
CULTURA	853.703,23	391.503,23	51.653,27	295.565,46	53.022,58	294.537,95	0,83	75,23	96.965,28

Difusão Cultural	853.703,23	391.503,23	51.653,27	295.565,46	53.022,58	294.537,95	0,83	75,23	96.965,28
URBANISMO	3.806.601,00	6.574.292,65	825.241,10	4.190.860,52	828.922,00	4.124.993,90	11,66	62,74	2.449.298,75
Infra-Estrutura Urbana	1.463.550,00	3.878.617,36	238.919,28	1.757.082,24	237.685,28	1.755.848,24	4,96	45,27	2.122.769,12
Serviços Urbanos	2.343.051,00	2.695.675,29	586.321,82	2.433.778,28	591.236,72	2.369.145,66	6,70	87,89	326.529,63

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.507.735,53	49.676.922,24	6.596.772,97	36.171.099,90	7.053.993,22	35.370.619,83	100,00	71,20	14.306.302,41
HABITAÇÃO	400.000,00	70.301,00	11.397,00	34.191,00	11.397,00	34.191,00	0,10	48,64	36.110,00
Habitação Urbana	400.000,00	70.301,00	11.397,00	34.191,00	11.397,00	34.191,00	0,10	48,64	36.110,00
GESTÃO AMBIENTAL	288.378,62	528.978,62	38.523,40	199.074,57	45.533,27	198.793,88	0,56	37,58	330.184,74
Preservação e Conservação Ambiental	288.378,62	528.978,62	38.523,40	199.074,57	45.533,27	198.793,88	0,56	37,58	330.184,74
AGRICULTURA	859.704,75	617.695,90	51.904,57	440.138,50	61.307,33	431.864,92	1,22	69,92	185.830,98
Promoção da Produção Vegetal	28.940,62	3.040,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040,62
Extensão Rural	830.764,13	614.655,28	51.904,57	440.138,50	61.307,33	431.864,92	1,22	70,26	182.790,36
INDÚSTRIA	870.863,97	850.163,97	41.242,66	643.961,18	46.158,25	641.005,69	1,81	75,40	209.158,28
Promoção Industrial	870.863,97	850.163,97	41.242,66	643.961,18	46.158,25	641.005,69	1,81	75,40	209.158,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	81.033,75	1.346.247,81	720,00	97.427,96	720,00	97.427,96	0,28	7,24	1.248.819,85
Turismo	81.033,75	1.346.247,81	720,00	97.427,96	720,00	97.427,96	0,28	7,24	1.248.819,85
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.933.285,00	1.871.035,00	260.287,66	1.512.210,09	271.364,39	1.502.859,32	4,25	80,32	368.175,68
Transporte Rodoviário	1.933.285,00	1.871.035,00	260.287,66	1.512.210,09	271.364,39	1.502.859,32	4,25	80,32	368.175,68
DESPORTO E LAZER	1.017.903,25	1.189.315,69	114.523,14	572.166,49	117.362,68	562.304,64	1,59	47,28	627.011,05
Desporto de Rendimento	40.516,88	40.516,88	1.027,06	14.620,30	2.503,07	12.134,83	0,03	29,95	28.382,05
Desporto Comunitário	977.386,37	1.148.798,81	113.496,08	557.546,19	114.859,61	550.169,81	1,56	47,89	598.629,00
ENCARGO ESPECIAIS	1.989.760,00	2.189.760,00	387.133,23	2.132.075,31	387.133,23	2.132.075,31	6,03	97,37	57.684,69
Serviço da Dívida Interna	1.989.760,00	2.189.760,00	387.133,23	2.132.075,31	387.133,23	2.132.075,31	6,03	97,37	57.684,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.562,50	13.197,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.197,83
TOTAL (III) = (I + II)	42.507.735,53	49.676.922,24	6.596.772,97	36.171.099,90	7.053.993,22	35.370.619,83	100,00	71,20	14.306.302,41

FONTE:
GOIOERE, 23/11/2012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador - Crc: 016018-pr

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9FC710EB

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III

Município de GOIOERE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.513.859,20	4.730.075,42	3.636.596,85	4.234.513,65	4.041.399,28	5.555.127,92	4.638.226,81	4.223.869,97	3.543.053,13	3.545.680,10	3.529.991,53	3.670.560,12	48.862.953,98
Receita Tributária	269.080,89	283.036,98	205.142,25	266.825,00	422.106,09	1.642.981,21	501.242,99	648.709,65	301.053,32	301.364,21	462.085,87	385.979,53	5.689.607,99
I.P.T.U.	62.278,34	34.992,95	1.919,16	723,51	149.591,75	1.036.075,89	186.766,02	117.190,10	73.567,59	71.351,39	67.333,61	77.747,45	1.879.537,76
I.S.S	105.221,54	148.692,97	133.544,38	100.275,47	141.972,81	142.680,10	143.218,60	250.577,40	134.727,27	138.900,90	143.628,33	149.300,48	1.732.740,25
I.T.B.I	50.075,65	45.300,44	22.230,36	26.378,06	34.613,00	89.895,17	75.941,27	202.470,99	27.383,89	26.076,41	195.680,78	58.927,10	854.973,12
I.R.R.F	17.653,16	25.014,14	15.288,45	13.846,48	14.931,71	18.247,40	17.077,19	20.375,36	19.742,18	22.297,70	21.368,76	19.855,34	225.697,87
Outras Receitas Tributárias	33.852,20	29.036,48	32.159,90	125.601,48	80.996,82	356.082,65	78.239,91	58.095,80	45.632,39	42.737,81	34.074,39	80.149,16	996.658,99
Receita de Contribuições	56.074,75	58.459,93	63.476,67	66.063,55	72.627,55	98.193,03	75.484,84	81.963,48	69.201,65	71.231,56	69.927,13	65.324,78	848.028,92
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	56.074,75	58.459,93	63.476,67	66.063,55	72.627,55	98.193,03	75.484,84	81.963,48	69.201,65	71.231,56	69.927,13	65.324,78	848.028,92
Receita Patrimonial	19.837,93	19.642,06	15.836,83	15.796,34	16.663,80	18.033,71	20.624,99	18.188,91	16.592,83	31.842,15	65.565,38	27.857,94	286.482,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	7.000,00	12.029,87	0,00	0,00	6.215,85	2.034,10	1.986,40	776,40	2.758,72	18.382,90	4.791,31	1.766,45	57.742,00
Transferências Correntes	3.055.168,63	4.129.975,29	3.253.789,66	3.790.865,51	3.111.113,03	3.256.110,79	3.582.935,64	3.312.116,25	3.052.459,70	3.038.741,54	2.866.240,26	3.091.928,18	39.541.444,48
Cota Parte do FPM	1.170.119,30	1.376.375,43	1.238.734,68	1.498.437,78	1.017.678,55	1.282.608,75	1.434.507,13	1.224.661,15	914.143,19	1.008.737,83	882.630,77	936.952,42	13.985.586,98
Cota Parte do ICMS	703.860,84	761.629,66	681.401,82	550.993,48	634.323,31	620.600,97	676.651,86	594.472,44	726.047,66	675.649,25	694.256,50	704.937,69	8.024.825,48
Cota Parte do IPVA	55.720,96	75.455,56	124.539,29	564.287,56	232.327,23	204.898,04	279.988,87	194.646,14	244.796,38	117.399,24	83.577,15	83.714,58	2.261.351,00
Transferências do FUNDEF	502.823,54	550.146,44	494.866,58	591.918,88	491.105,02	503.408,39	557.964,86	482.374,07	500.471,95	516.638,44	478.150,36	504.590,66	6.174.459,19

Outras Transferências Correntes	622.643,99	1.366.368,20	714.247,29	585.227,81	735.678,92	644.594,64	633.822,92	815.962,45	667.000,52	720.316,78	727.625,48	861.732,83	9.095.221,83
Outras Receitas Correntes	106.697,00	226.931,29	98.351,44	94.963,25	412.672,96	668.431,38	455.951,95	162.115,28	100.986,91	84.117,74	61.381,58	97.703,24	2.570.304,02
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.656,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.656,30
DEDUÇÕES (II)	395.768,53	453.819,06	415.337,29	527.182,51	381.338,49	426.482,24	482.459,30	406.597,33	380.788,75	364.397,97	343.873,31	378.468,32	4.956.513,10
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	395.768,53	453.819,06	415.337,29	527.182,51	381.338,49	426.482,24	482.459,30	406.597,33	380.788,75	364.397,97	343.873,31	378.468,32	4.956.513,10
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.118.090,67	4.276.256,36	3.221.259,56	3.707.331,14	3.660.060,79	5.128.645,68	4.155.767,51	3.817.272,64	3.162.264,38	3.181.282,13	3.186.118,22	3.292.091,80	43.906.440,88

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
GOIOERE, 23/11/2012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador - Crc: 016018-pr

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1C6B2C5D

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO V

Município de GOIOERE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	73.002,73	73.002,73	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	73.002,73	73.002,73	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.002,73	73.002,73	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	73.002,73	73.002,73	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-73.002,73	-73.002,73	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00

FONTE:
GOIOERE, 23/11/2012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador - Crc: 016018-pr

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:95B52836

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VI

Município de GOIOERE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Ago 2012 (B)	Em 31 Out 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.444.358,85	10.205.436,44	9.881.625,66
DEDUÇÕES (II)	—	825.259,57	—

Disponibilidade de Caixa Bruta	2.309.750,74	4.057.558,25	3.044.531,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.103.244,88	3.232.298,68	3.106.637,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.444.358,85	9.380.176,87	9.881.625,66
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	11.444.358,85	9.380.176,87	9.881.625,66

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2012 (C - A)
VALOR	501.448,79	-1.562.733,19

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Ago 2012 (B)	Em 31 Out 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:
GOIOERE, 23/11/2012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador - Crc: 016018-pr

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:11A2582B

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VII

Município de GOIOERE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.464.973,45	6.384.786,70	36.265.090,97	32.299.197,51
Receita Tributária	5.640.926,69	848.065,40	5.137.490,12	4.410.405,84
I.P.T.U.	1.102.500,00	145.081,06	1.782.266,47	1.666.241,00
I.S.S.	1.184.250,38	292.928,81	1.478.825,74	1.308.384,18
I.T.B.I.	683.550,00	254.607,88	759.597,03	409.039,24
I.R.R.F.	309.725,33	41.224,10	183.030,57	172.724,69
Outras Receitas Tributárias	2.360.900,98	114.223,55	933.770,31	854.016,73
Receita de Contribuição	850.963,53	135.251,91	733.494,24	583.029,07
Outras Contribuições	850.963,53	135.251,91	733.494,24	583.029,07
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	-130.656,30	0,00
Receita Patrimonial	127.287,83	93.423,32	116.346,58	242.708,56
(-) Aplicações Financeiras	127.287,83	93.423,32	247.002,88	242.708,56
Transferências Correntes	32.428.756,31	5.235.826,81	28.249.375,05	26.467.622,47
F.P.M.	12.561.846,64	1.455.666,61	9.151.274,08	8.950.491,17
I.C.M.S.	4.922.353,80	1.119.355,38	5.247.468,17	4.871.124,69
Convênios	474.300,00	135.645,13	337.284,89	322.863,67
Outras Transferências Correntes	14.470.255,87	2.525.159,69	13.513.347,91	12.323.142,94
Demais Receitas Correntes	3.544.326,92	165.642,58	2.275.387,86	838.140,13
Dívida Ativa	2.668.050,00	89.998,23	673.238,85	471.202,37
Diversas Receitas Correntes	876.276,92	75.644,35	1.602.149,01	366.937,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.501.396,68	165.031,86	2.696.167,00	4.428.346,00
Operações de Crédito (III)	3.766.386,04	0,00	238.386,04	1.994.757,79
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	174.139,88	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.560.870,76	165.031,86	2.457.780,96	2.433.588,21
Convênios	4.560.870,76	165.031,86	2.457.780,96	2.433.588,21
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.560.870,76	165.031,86	2.457.780,96	2.433.588,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	47.025.844,21	6.549.818,56	38.722.871,93	34.732.785,72
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.432.078,04	6.117.699,56	30.187.170,97	28.040.846,99
Pessoal e Encargos Sociais	18.629.093,42	2.787.487,69	14.702.358,21	13.118.277,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	359.560,00	63.322,45	330.956,08	153.981,65
Outras Despesas Correntes	19.443.424,62	3.266.889,42	15.153.856,68	14.768.587,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	38.072.518,04	6.054.377,11	29.856.214,89	27.886.865,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.231.646,37	936.293,66	5.183.448,86	3.470.898,67
Investimentos	9.213.836,37	612.482,88	3.382.329,63	1.968.237,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.017.810,00	323.810,78	1.801.119,23	1.502.661,01
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.213.836,37	612.482,88	3.382.329,63	1.968.237,66
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	13.197,83	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	47.299.552,24	6.666.859,99	33.238.544,52	29.855.103,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-273.708,03	-117.041,43	5.484.327,41	4.877.682,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.038.162,21	0,00
Superávit Financeiro	-	-	35.151,93	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	1.003.010,28	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE:
GOIOERE, 23/11/2012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador - Crc: 016018-pr

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:73DEC47F

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IX

Município de GOIOERE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	2.345.029,99	758.214,89	1.257.403,47	5.760,69	1.840.080,72	595.374,10	1.405.457,26	1.581.243,68	1.538.271,29	-	462.560,07
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.345.029,99	758.214,89	1.257.403,47	5.760,69	1.840.080,72	595.374,10	1.405.457,26	1.581.243,68	1.538.271,29	0,00	462.560,07
GABINETE	1.108,79	0,00	1.108,79	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.860,51	0,00	660,51	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	936,37	0,00	0,00	0,00	936,37	1.941,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.941,18
ORGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOV FEDERAL E ESTADUAL	60,89	0,00	60,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL	212,74	0,00	117,74	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO	53.963,29	5.963,54	12.225,82	0,00	47.701,01	15.503,89	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	15.503,89
PREFEITURA MUNICIPAL	825.894,98	0,00	0,00	0,00	825.894,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURÍDICA	17.352,27	0,00	4.391,38	0,00	12.960,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA PEC. E MEIO AMBIENTE	9.993,91	0,00	3.450,59	0,00	6.543,32	5.922,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.922,95
SECRETARIA DA FAZENDA	36.299,26	0,00	5.000,00	0,00	31.299,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	446.854,20	107.469,51	348.309,18	0,00	206.014,53	74.136,46	65.653,10	63.312,70	63.212,70	0,00	76.576,86
SECRETARIA DE AGRICULTURA PEC. E M. AMB.	9.168,67	23.599,92	20.687,76	5.760,69	6.320,14	0,00	114.239,20	113.795,84	113.795,84	0,00	443,36
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2.151,06	0,00	526,06	0,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	62.354,16	30.940,77	46.569,15	0,00	46.725,78	40.128,72	37.638,41	35.866,45	35.866,45	0,00	41.900,68
SECRETARIA DE CULTURA	15.663,90	0,00	3.920,25	0,00	11.743,65	1.104,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104,75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.881,24	0,00	5.830,93	0,00	5.050,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	205.086,33	201.088,89	296.824,24	0,00	109.350,98	122.425,56	126.917,55	224.684,27	224.676,27	0,00	24.666,84
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO	37.401,45	0,00	15.590,47	0,00	21.810,98	47.483,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.483,28
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	125.416,37	1.980,44	8.589,90	0,00	118.806,91	0,00	3.649,90	2.453,77	2.453,77	0,00	1.196,13

SECRETARIA DE FINANÇAS	46.945,90	3.308,33	34.772,23	0,00	15.482,00	2.268,62	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	2.268,62
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	16.222,57	60.422,05	9.009,92	0,00	67.634,70	9.225,16	1.162,12	1.153,22	1.153,22	0,00	9.234,06
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	1.750,69	0,00	1.343,37	0,00	407,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INSDUSTRIA E COMERCIO	12.783,28	0,00	2.669,88	0,00	10.113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS PUB, TRANSPORTE E DESEN URBANO	4.953,70	0,00	2.544,31	0,00	2.409,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	37.684,32	261.886,60	254.134,38	0,00	45.436,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	6.869,51	0,00	0,00	0,00	6.869,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	40.473,43	39.341,38	42.402,01	0,00	37.412,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	76,25	0,00	0,00	0,00	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	430,00	430,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	81,92	0,00	0,00	0,00	81,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	410,00	410,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595,04	3.595,04	3.595,04	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5,90
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.524,05	134.524,05	134.524,05	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	2,75	0,00	0,00	0,00	2,75	372,91	0,00	0,00	0,00	0,00	372,91
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,00	1.679,00	1.679,00	0,00	120,00
SECRETARIA DE SAUDE	3.119,90	0,00	0,00	0,00	3.119,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,80	148,80	148,80	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	52,30	0,00	0,00	0,00	52,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	58,26
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.819,81	64.819,81	64.819,81	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	730,82	0,00	0,00	0,00	0,00	730,82
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00	140,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.266,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.266,60
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	500,00	500,00	0,00	75,00
SECRETARIA DE SAUDE	309,64	0,00	0,00	0,00	309,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,55	135,55	135,55	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879,68	0,00	0,00	0,00	0,00	879,68
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.944,20	2.944,20	2.944,20	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	19.910,50	0,00	0,00	0,00	19.910,50	726,06	0,00	0,00	0,00	0,00	726,06

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	2.345.029,99	758.214,89	1.257.403,47	5.760,69	1.840.080,72	595.374,10	1.405.457,26	1.581.243,68	1.538.271,29	-	462.560,07
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.345.029,99	758.214,89	1.257.403,47	5.760,69	1.840.080,72	595.374,10	1.405.457,26	1.581.243,68	1.538.271,29	0,00	462.560,07
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00	79,00	79,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	9.160,63	0,00	0,00	0,00	9.160,63	556,59	0,00	0,00	0,00	0,00	556,59
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	425,78	0,00	0,00	0,00	425,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.077,25	0,00	0,00	0,00	3.077,25
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.153,01	0,00	0,00	0,00	0,00	7.153,01
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588,90	0,00	0,00	0,00	3.588,90
SECRETARIA DE SAUDE	1.482,68	0,00	0,00	0,00	1.482,68	2.969,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.969,24
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.454,05	2.317,92	1.863,50	0,00	3.590,55
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,08	0,00	0,00	0,00	0,00	388,08
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.121,05	10.117,45	10.117,45	0,00	3,60
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,89	0,00	0,00	0,00	0,00	227,89
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919,60	0,00	0,00	0,00	919,60
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.906,90	8.975,72	8.975,72	0,00	5.931,18
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,72
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,06	511,06	511,06	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,95	4.283,95	4.283,95	0,00	1.217,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,80	0,00	0,00	0,00	0,00	549,80
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.101,75	12.101,75	12.101,75	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.978,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6.978,11
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.925,31	0,00	0,00	0,00	0,00	5.925,31
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.908,82	88.908,82	88.908,82	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,52	0,00	0,00	0,00	0,00	693,52
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.256,99	25.256,99	25.256,99	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,72	0,00	0,00	0,00	0,00	608,72
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.213,40	9.213,40	9.213,40	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,76	0,00	0,00	0,00	0,00	390,76
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,50	2.603,50	2.603,50	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,68	0,00	0,00	0,00	0,00	371,68
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,60	582,60	582,60	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,90	0,00	0,00	0,00	0,00	153,90
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.277,99	28.277,99	28.277,99	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,55	0,00	0,00	0,00	0,00	113,55
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00	760,00	760,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,68	0,00	0,00	0,00	0,00	354,68
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.985,86	44.985,86	44.985,86	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,96	0,00	0,00	0,00	0,00	148,96
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.054,00	5.054,00	5.054,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUN DE SAÚDE	3.580,92	0,00	1.635,60	0,00	1.945,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBL., URB. E HAB.	204.555,63	22.213,46	130.726,30	0,00	96.042,79	182.508,87	533.911,86	637.760,97	595.351,00	0,00	121.069,73
SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS PUB. URB. HABITAÇÃO	60.958,52	0,00	4.301,81	0,00	56.656,71	54.744,11	0,00	0,00	0,00	0,00	54.744,11
SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS PUB. URB. HABITAÇÃO	5.107,42	0,00	0,00	0,00	5.107,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS PUB. URB. HABITAÇÃO	1.356,36	0,00	0,00	0,00	1.356,36	303,80	0,00	0,00	0,00	0,00	303,80

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	2.345.029,99	758.214,89	1.257.403,47	5.760,69	1.840.080,72	595.374,10	1.405.457,26	1.581.243,68	1.538.271,29	0,00	462.560,07

FONTE:
GOIOERE, 23/11/2012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador - Crc: 016018-pr

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:12CB8371

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.830.140,71	4.830.140,71	832.118,36	4.798.554,69	99,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.168.617,50	2.168.617,50	227.800,34	2.212.243,63	102,01
1.1.1- IPTU	1.102.500,00	1.102.500,00	145.081,06	1.782.266,47	161,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	93.712,50	93.712,50	5.379,53	13.754,33	14,68
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	882.000,00	882.000,00	50.198,07	308.027,60	34,92
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	90.405,00	90.405,00	27.141,68	129.592,36	143,35
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	21.397,13	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	683.550,00	683.550,00	254.607,88	759.830,98	111,16
1.2.1- ITBI	683.550,00	683.550,00	254.607,88	759.597,03	111,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	233,95	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.668.247,88	1.668.247,88	308.486,04	1.643.449,51	98,51
1.3.1- ISS	1.184.250,38	1.184.250,38	292.928,81	1.478.825,74	124,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	93.712,50	93.712,50	3.762,85	84.049,24	89,69
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	385.875,00	385.875,00	8.470,72	91.922,45	23,82
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.410,00	4.410,00	3.323,66	21.963,66	498,04
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	33.311,58	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	309.725,33	309.725,33	41.224,10	183.030,57	59,09
1.4.1- IRRF	309.725,33	309.725,33	41.224,10	183.030,57	59,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.601.757,73	23.997.031,77	3.611.710,27	20.534.638,67	85,57
2.1- Cota-Parte FPM	15.208.215,75	15.603.489,79	1.819.583,19	11.439.092,25	73,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	15.603.489,79	1.819.583,19	11.439.092,25	73,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.152.942,25	6.152.942,25	1.399.194,19	6.559.334,98	106,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	174.139,88	174.139,88	14.540,12	72.700,60	41,75
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.967,85	208.967,85	24.441,63	114.475,11	54,78
2.5- Cota-Parte ITR	116.093,25	116.093,25	186.659,41	218.861,25	188,52
2.6- Cota-Parte IPVA	1.741.398,75	1.741.398,75	167.291,73	2.130.174,48	122,33

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.431.898,44	28.827.172,48	4.443.828,63	25.333.193,36	87,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	51.639,29	72.994,76	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	804.825,00	804.825,00	100.864,67	815.779,55	101,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	551.250,00	551.250,00	47.488,67	437.558,14	79,38
5.2- Outras Transferências do FNDE	253.575,00	253.575,00	53.376,00	378.221,41	149,16
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	242.550,00	499.074,39	51.987,39	234.730,03	47,03
6.1- Transferências de Convênios	242.550,00	499.074,39	44.772,88	216.602,81	43,40
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	7.214,51	18.127,22	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.047.375,00	1.303.899,39	204.491,35	1.123.504,34	86,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.720.351,55	4.720.351,55	722.341,63	4.106.925,51	87,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.041.643,15	3.041.643,15	363.916,58	2.287.818,17	75,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.230.588,45	1.230.588,45	279.838,81	1.311.866,81	106,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	34.827,98	34.827,98	2.908,02	14.540,10	41,75
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	41.793,57	41.793,57	4.888,31	22.894,96	54,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	23.218,65	23.218,65	37.331,84	43.772,11	188,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	348.279,75	348.279,75	33.458,07	426.033,36	122,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.299.750,00	4.299.750,00	983.686,21	5.133.775,47	119,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.299.750,00	4.299.750,00	982.741,02	5.121.489,21	119,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	945,19	12.286,26	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-420.601,55	-420.601,55	260.399,39	1.014.563,70	-241,22
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.014.563,70				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.421.313,24	3.655.913,24	553.183,25	3.139.529,09	85,88
13.1- Com Educação Infantil	182.928,75	197.928,75	35.601,35	193.800,18	97,91
13.2- Com Ensino Fundamental	3.238.384,49	3.457.984,49	517.581,90	2.945.728,91	85,19
14- OUTRAS DESPESAS	2.578.005,00	2.986.005,00	346.620,06	2.166.699,39	72,56
14.1- Com Educação Infantil	409.147,50	950.247,50	122.055,61	932.736,29	98,16
14.2- Com Ensino Fundamental	2.168.857,50	2.035.757,50	224.564,45	1.233.963,10	60,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.999.318,24	6.641.918,24	899.803,31	5.306.228,48	79,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	369,08
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	24.727,46
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	25.096,54
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	60,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	81.893,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	81.893,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.107.974,61	7.206.793,12	1.110.957,16	6.333.298,34	87,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.113.833,75	1.830.806,36	274.522,28	1.633.443,95	89,22
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	592.076,25	1.148.176,25	157.656,96	1.126.536,47	98,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	521.757,50	682.630,11	116.865,32	506.907,48	74,26
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.632.035,74	7.870.513,25	1.168.683,81	5.653.834,04	71,84
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.407.241,99	5.493.741,99	742.146,35	4.179.692,01	76,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.224.793,75	2.376.771,26	426.537,46	1.474.142,03	62,02
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	208.372,50	14.258,49	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.954.241,99	9.715.578,10	1.443.206,09	7.287.277,99	75,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.105.123,02
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	12.286,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	81.893,69
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	133.332,38
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.332.635,35
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.954.642,64
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	383.525,00	694.325,00	174.595,71	531.603,36	76,56
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	437.582,25	1.005.859,93	219.151,22	813.834,75	80,91
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	821.107,25	1.700.184,93	393.746,93	1.345.438,11	79,13
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.775.349,24	11.415.763,03	1.836.953,02	8.632.716,10	75,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	254.278,04	0,00

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR	Continuação 3/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	243.071,12
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.121.489,21
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.307.061,80
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.286,26
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	60.407,59
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	112.540,83
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	112.540,83
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	5.842.101,81
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	60,67
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,06

GOIOERE, 23/11/2012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador - CRC: 016018-PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:14051B73

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVI

Município de GOIOERE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	28.431.898,44	28.827.172,48	25.333.193,36	87,88
Impostos Líquidos	3.280.025,71	3.280.025,71	4.203.719,81	128,16
Impostos	3.280.025,71	3.280.025,71	4.203.719,81	128,16
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	1.550.115,00	1.550.115,00	594.834,88	38,37
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.550.115,00	1.550.115,00	649.543,59	41,90
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	-54.708,71	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.601.757,73	23.997.031,77	20.534.638,67	85,57
Da União	15.498.448,88	15.893.722,92	11.730.654,10	73,81
Do Estado	8.103.308,85	8.103.308,85	8.803.984,57	108,65
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	4.800.534,83	7.152.676,52	5.211.349,26	72,86
Da União para o Município	4.573.419,83	6.925.561,52	5.181.399,26	74,82
Do Estado para o Município	227.115,00	227.115,00	29.950,00	13,19
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	15.495.653,81	19.834.160,51	12.770.643,74	64,39
Outras Receitas Orçamentárias	15.495.653,81	19.834.160,51	12.846.591,33	64,77
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	75.947,59	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.720.351,55	4.720.351,55	4.106.925,51	87,00
TOTAL	44.007.735,53	51.093.657,96	39.208.260,85	76,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.450.647,53	11.546.359,18	9.760.506,43	84,53
Pessoal e Encargos Sociais	3.152.113,65	3.087.531,65	2.451.844,08	79,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.298.533,88	8.458.827,53	7.308.662,35	86,40
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	1.176.801,02	277.992,02	23,62
Investimentos	100.000,00	1.176.801,02	277.992,02	23,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.550.647,53	12.723.160,20	10.038.498,45	78,90

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.550.647,53	12.723.160,20	10.038.498,45	78,90
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.535.979,78	6.734.165,63	5.240.643,83	52,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.535.979,78	5.686.269,78	4.957.275,18	49,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.047.895,85	283.368,65	2,82
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			383.459,72	3,82
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
DE SAÚDE (VI)	5.014.667,75	5.988.994,57	4.414.394,90	43,97

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	80.976,69	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]		17,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.496.435,90	2.878.797,19	1.974.869,69	19,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.882.367,75	6.085.519,13	4.884.879,14	48,66
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.080.391,50	3.643.443,30	3.102.132,52	30,90
Vigilância Epidemiológica	91.452,38	115.400,58	76.617,10	0,76
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.550.647,53	12.723.160,20	10.038.498,45	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				492,95
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				4.413.901,95
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				17,42

GOIOERE, 23/11/2012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador - Crc: 016018-pr

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F641D2BD

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVIII

Município de GOIOERE - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	44.007.735,53
Previsão Atualizada	—	51.093.657,96
Receitas Realizadas	6.643.241,88	39.208.260,85
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.038.162,21

DESPESAS		
Dotação Inicial	—	42.507.735,53
Créditos Adicionais	—	7.169.186,71
Dotação Atualizada	—	49.676.922,24
Despesas Empenhadas	6.596.772,97	36.171.099,90
Despesas Liquidadas	7.053.993,22	35.370.619,83
Superavit Orçamentário	—	3.837.641,02

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.596.772,97	36.171.099,90
Despesas Liquidadas	7.053.993,22	35.370.619,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.906.440,88

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.724.211,67	0,00
Resultado Primário	0,00	5.484.327,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.103.244,88	5.760,69	1.257.403,47	1.840.080,72
EXECUTIVO	3.103.244,88	5.760,69	1.257.403,47	1.840.080,72
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.000.831,36	0,00	1.538.271,29	462.560,07
EXECUTIVO	2.000.831,36	0,00	1.538.271,29	462.560,07
TOTAL:	5.104.076,24	5.760,69	2.795.674,76	2.302.640,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.115.389,27	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	238.386,04	3.528.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.183.448,86	6.048.197,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	174.139,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
GOIOERE, 23/11/2012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador - CRC: 016018-PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:211968C4

